

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORTE DE MINAS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

1 CÓD. UNID. GESTORA 158139		2 CÓD. DA GESTÃO 26434		3 CNPJ 10.779.511/0001-07		4 RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE	
5 ENDEREÇO RUA DR. SIQUEIRA, Nº 273				6 BAIRRO OU DISTRITO PARQUE DOM BOSCO		7 MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	
8 UF RJ	9 CEP 28.030-130	10 DDD 22	11 TELEFONE 2737-5618	12 FAX 22-2737-5611	13 E-MAIL reitoria@iff.edu.br		

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

14 CPF 002.294.577-62		15 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO					
16 ENDEREÇO RUA DR. SIQUEIRA, Nº 273				17 BAIRRO OU DISTRITO PARQUE DOM BOSCO		18 MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	
19 UF RJ	20 CEP 28030-130	21 DDD 22	22 TELEFONE 2737-5618	23 FAX 22-2737-5611	24 E-MAIL reitoria@iff.edu	25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE 920.091.683	
26 DATA DA EMISSÃO 24/09/1993		37 ÓRGÃO EXPEDIDOR CREA-RJ		28 MATRÍCULA 1005323		29 CARGO REITOR	

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

30 CÓD. UNID. GESTORA 158121		31 CÓD. DA GESTÃO 26410		32 CNPJ		33 RAZÃO SOCIAL Instituto Federal de ciência e Tecnologia do Norte	
34 ENDEREÇO Rua Coronel Luiz Pires, 202				35 BAIRRO OU DISTRITO Centro		36 MUNICÍPIO Montes Claros	
37 UF MG	38 CEP 39.400-106	39 DDD 38	40 TELEFONE 38 32013054	41 FAX	42 E-MAIL gabinete@ifnmg.edu.br		

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

43 CPF 459.928.946-91		44 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL José Ricardo Martins da Silva					
45 ENDEREÇO Rua Coronel Luiz Pires, 202				46 BAIRRO OU DISTRITO Centro - Montes Claros			
48 UF MG	49 CEP 39.400-106	50 DDD 38	51 TELEFONE 3201 3086	52 FAX	53 E-MAIL reitoria@iff.edu	54 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE MG 2.846.528	
55 DATA DA EMISSÃO 08/09/2011		56 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPMG		57 MATRÍCULA 1100812		58 CARGO Reitor	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/ OBJETO DA DESPESA)

Promover dentre as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da região sudeste a ampla mobilização da juventude estudantil em torno da democratização do esporte e lazer, educando o jovem para a prática desportiva escolar.

60. OBJETIVO

Realizar os JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO TECNOLÓGICO, visando incentivar e ampliar a participação da comunidade escolar nos jogos esportivos, nas atividades culturais e recreativas como fator de socialização e integração das práticas curriculares desenvolvidas no cotidiano das escolas.

61. UG/ GESTÃO REPASSADORA	62. UG/ GESTÃO RECEBEDORA	158159
----------------------------	---------------------------	--------

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/ CLIENTELA/ CRONOGRAMA FÍSICO)

A educação do país passa por transformações importantes na direção do aumento da motivação dos alunos para permanência na escola. Em relação a Educação Física, a inserção do desporto como estratégia motivacional já deu prova do seu sucesso em diversas frentes esportivas. Nas atividades esportivas realizadas nos Jogos das Instituições Federais, adolescentes e jovens constroem seus valores e conceitos (ética, disciplina, respeito às regras, trabalho em equipe), socializam-se e principalmente, vivem novas realidades e culturas, objetivando assim o fomento da prática do esporte escolar com fins educativos, possibilitando a identificação de talentos esportivos nas escolas, contribuindo e proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte e oferecendo mais oportunidade de acesso à prática desportiva escolar aos alunos do sistema federal de ensino profissional.

Por sua vez, cumprimos os preceitos legais no desenvolvimento das políticas públicas do esporte educacional conforme determina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 217º Caput, inciso II ao afirmar: "a destinação de recursos públicos é para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento".

64. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I- Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se à normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

II- Constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III- Constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- f) Devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- g) A prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- h) Apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

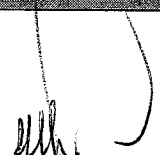
65. PROGRAMA DE TRABALHO	66. AÇÃO	67. PLANO INTERNO	68. DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA	69. NAT. DA DESPESA	70. VALOR (R\$1.00)
1236320020202L0031	20RL	10000P0100N	FUNCIONAMENTO	33.90.39	45.769,44
71. TOTAL					45.769,44

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1.00)

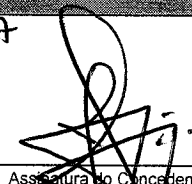
72. Nº DA PARCELA	73. AÇÃO	74 MÊS DA LIBERAÇÃO	75. VALOR	76. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	20RL	07/17	45769,44	02 meses
77. TOTAL				

ASSINATURAS

Monte Prato, 17 de Agosto de 2017




Assinatura do Proponente



Assinatura do Concedente

*Termo de Execução Descentralizada nos termos da Portaria MEC 1.529/2014.


**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FLUMINENSE**
 José Luiz Sanguedo Boynard
 Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional
 Matrícula 269337-2

Processo: 23414.002810/2017-91.